

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15

EDITAL SIMPLIFICADO 009/2016, 22 de agosto de 2016

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CREDE 15

A Secretaria da Educação, através da **15ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas Escolas Estaduais de abrangência desta Coordenadoria, **atendendo aos requisitos discriminados no Anexo II e conforme vagas apresentadas no anexo I deste edital simplificado:**

Nas disciplinas **Eletivas**: Empreendedorismo (Professores de Geografia, Sociologia e Filosofia), Esporte Feminino e Esporte Masculino (Professores de Educação Física), Crossfit com dança (Professores de Arte ou Educação Física), Inglês com música (professores de Inglês); **Base Comum**: Biologia, Língua Portuguesa, Filosofia, Física, Matemática, Química, Educação Física, Arte; **Escola Indígena Tabajara Carlos Levy**: a) Espanhol (6º ao 9º Ensino Fundamental); b) Parte Diversificada: Artes, expressão corporal, cultura e espiritualidade indígena.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Licença à gestante;
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- d) Trato de interesse particular;
- e) Para incentivo à formação profissional;
- f) Outros afastamento e situações que ocasionem carência temporária.
- g) A presente seleção é vigente para atendimento às vagas descritas no Anexo I deste Edital.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª ETAPA:

- Processo de Inscrição;
- Análise do *Curriculum Vitae* Padronizado (Anexo III).

2ª ETAPA:

- **Entrevista com candidatos cujas inscrições forem deferidas**, que será realizada por uma comissão constituída por membros das equipes gestoras das escolas e técnicos da CREDE 15.

2. DO CRONOGRAMA:

Publicação do Edital	22 de agosto de 2016
Inscrições	24 e 25 de agosto de 2016.
Entrevistas	26 de agosto
Resultado Preliminar	26 de agosto
Prazo de Recurso para Resultado Preliminar	29 de agosto
Publicação de Resultado Definitivo	29 de agosto

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 15.

3.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da **15ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação – CREDE**, situada à **Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113, Bairro Colibris, no município de Tauá-CE.**

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **24 a 25 de agosto de 2016**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, pela Célula de Gestão Administrativo-Financeira (CEGAF), na sede da CREDE 15.

3.2.1. As inscrições para as carências da Escola Indígena Tabajara Carlos Levy serão realizadas na sede da própria escola no período e horário citado no item 3.2.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que está habilitado ou cursando, no mínimo, o 7º semestre do curso para lecionar a disciplina para a qual

está se inscrevendo, **devendo comprovar a referida formação, conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital.**

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.2.1 Ficha de inscrição (Anexo V) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. **As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.**

4.2.2 Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital acompanhado das cópias autenticadas (pelas CREDE 15, através da apresentação do documento original ou em cartório) de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas nesse formulário;

4.2.3 Fotocópias nítidas e autenticadas pela 15ª CREDE ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

e) Cópias autenticadas (pela CREDE ou em Cartório) dos diplomas e/ou documentos que comprovem a devida habilitação na disciplina para a qual o candidato se inscrever no processo seletivo.

4.2.4 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.5 Serão indeferidas inscrições cujo currículo não esteja devidamente comprovado com os documentos nele descritos.

4.2.6 O preenchimento da ficha de inscrição e do currículo, bem como a entrega de toda documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para este fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações

inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. O candidato definirá no requerimento de inscrição a disciplina para a qual está habilitado e pretende lecionar, caso seja aprovado e convocado.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos:

- A primeira etapa compreenderá análise de **Curriculum Vitae** de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 60 (cinquenta) pontos;
- A segunda etapa consistirá de **Entrevista** com os Candidatos, valendo a nota **máxima de 40 (quarenta) pontos**;

5.2. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do *Curriculum Vitae* com os pontos obtidos na entrevista;

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos atribuídos ao somatório da análise do *Curriculum Vitae* e da Entrevista.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise do *Curriculum Vitae* e as entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, composta por técnicos e gestores das escolas da CREDE 15, que possuam Licenciatura Plena e experiência docente.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1. A análise do *Curriculum Vitae* compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas em cartório ou na sede da CREDE de todos os títulos;
- b) Declaração original ou Cópia com firma reconhecida e autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo III deste edital, limitando-se ao valor máximo de 60 (cinquenta) pontos.

7.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

7.3.1 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, na qual esteja expresso o tempo de experiência, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

7.3.2 Cópia da Carteira Profissional autenticada na qual conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.6. Os certificados dos cursos e as declarações de experiência docente exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será realizada no dia **26 de agosto de 2016**, no horário de expediente (8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:30) na sede da 15ª CREDE, por comissão constituída conforme os termos do item 6.1.

8.2 No que diz respeito à entrevista, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
- b) Conhecimento sobre Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional, bem como sobre programas e projetos da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

8.3 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas não poderão participar da entrevista;

8.5. A ordem de realização da entrevista considerará o horário de chegada do candidato mediante a entrega de senha numérica.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **26 de agosto de 2016**, a partir das 16:30, no site da CREDE 15.

9.2. Os candidatos poderão apresentar recursos pedindo nova análise da pontuação de seus títulos, excetuando-se a pontuação obtida na entrevista, pelo fato de que esta

não será gravada em áudio ou vídeo.

9.3. Os recursos poderão ser impetrados no dia **29 de agosto de 2016**, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30.

9.4. Os recursos serão registrados pelo próprio candidato em formulário específico, conforme anexo VI, devendo ser entregue na Célula de Gestão Administrativo Financeira – CEGAF – CREDE 15, no dia e horário estipulado no item 9.3.

9.5. O resultado final será divulgado no dia **29 de agosto de 2016**, a partir das 16:30, no quadro de avisos e no site da CREDE 15.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, sendo uma classificação geral pela ordem decrescente da nota final, divulgada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15: www.crede15.seduc.ce.gov.br.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- b) Com maior número de pontos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- c) Maior tempo de experiência no Magistério;
- d) Com maior número de pontos na entrevista;
- e) Maior idade.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) For considerado não aprovado na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido

igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº. 22, de 24 de julho de 2000.
- Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

12.3. Quando aprovado e convocado, o candidato que não aceitar ou desistir da contratação deverá assinar um termo de desistência expedido pela Célula de Gestão Administrativa e Financeira – CEGAF da CREDE 15.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de lista publicada no quadro de avisos e na página eletrônica da CREDE 15. www.crede15.seduc.ce.gov.br

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, a disponibilidade para assumir nos turnos em que a escola necessitar, bem como atendendo ao interesse e a conveniência administrativa.

13.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela CREDE 15, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

13.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

13.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

Tauá – CE, 22 de agosto de 2016

ANEXO I
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 009/2016
QUADRO DE VAGAS/CARÊNCIAS TEMPORÁRIAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

CARÊNCIAS EMERGENCIAIS PARA CHAMADA PÚBLICA ARTIGO 4º LEI COMPLEMENTAR
Nº 22 DE 2000
ESCOLAS DE ABRANGÊNCIA DA CREDE 15

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO SEDE OU EXTENSÃO DE MATRÍCULA	CH/SEMANAL (reg + planejamento)	TURNOS(S)
Artes – expressão corporal, cultura e espiritualidade indígena.	ESCOLA TABAJARA CARLOS LEVY	Comunidade Fidélis - Quiterianópolis	10h/a	M
Espanhol	ESCOLA TABAJARA CARLOS LEVY	Comunidade Fidélis - Quiterianópolis	6h/a	T
Eletiva – Empreendedorismo (Professores de Geografia, Sociologia e Filosofia)	EEM Antonia Vieira Lima	Distrito de Santa Teresa	2h/a	M/T
Eletiva – Esporte Feminino - futsal, vôlei, handball, atletismo. (Professores de Educação Física).	EEM Antonia Vieira Lima	Distrito de Santa Teresa	2h/a	M/T
Eletiva – Esporte Masculino - futsal, vôlei, handball, atletismo. (Professores de Educação Física).	EEM Antonia Vieira Lima	Distrito de Santa Teresa	2h/a	M/T
Eletiva – Crossfit com Dança (Professores de Artes ou Educação Física)	EEM Antonia Vieira Lima	Distrito de Santa Teresa	2h/a	M/T
Eletiva – Inglês com Música (Professores de Inglês)	EEM Antonia Vieira Lima	Distrito de Santa Teresa	2h/a	M/T
Biologia	EEM Maria José Coutinho	Extensão de Angical	9h/a	Noite
Biologia	EEM Maria José Coutinho	Extensão de Baixo	9h/a	Noite
Língua Portuguesa	EEM Maria José Coutinho	Extensão de Angical	25h/a	Noite
Física	EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	Extensão de Santana	9h/a	M/T
Matemática	EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	Extensão de Santana	18h/a	M/T

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, 113 – Bairro Colibris, Tauá-Ce – Fone/fax (88): 3437-2051.
E-mail: erenice.barros@crede15.seduc.ce.gov.br

Química	EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	Extensão de Santana	9h/a	M/T
Arte	EEM Maria das Dores Cidrão Alexandrino	Extensão de Santana	1h/a	M
Filosofia	EEM Liceu Lili Feitosa	Extensão de Marruás	3h/a	Noite
Língua Portuguesa	EEM Liceu Lili Feitosa	Extensão de Marruás	3h/a	Noite
Educação Física	EEM Liceu Lili Feitosa	Sede	6h/a	Manhã

ANEXO – II
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 009/2016
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO E PARA AS DEMAIS
CARÊNCIAS APRESENTADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio, na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura. OBS: 1. As habilitações especificadas nas letras "a", "b" e "c" devem ser acrescidas de curso de Língua Espanhola, com no mínimo 120 horas, mais declaração de experiência docente, em língua espanhola; 2. O professor para lecionar na escola indígena deve ser preferencialmente professor indígena, oriundo da etnia e comunidade em que está localizada a escola. Caso não seja atendida estes pré-requisitos, poderá ser selecionado e contratado professor que possua uma das habilitações/qualificações exigidas para o professor de Espanhol no Ensino Médio, especificadas anteriormente.
	LÍNGUA PORTUGUESA: a) Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa; b) Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa; c) Licenciatura na área de Linguagens e Códigos (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Língua Portuguesa mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Língua Portuguesa.
	ARTE: a) Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas. b) Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos. c) Curso Superior de Licenciatura, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula. OBS: com relação à letra “C” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos <u>6 Créditos cursados em arte</u>, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em arte.
	EDUCAÇÃO FÍSICA: a) Licenciatura Plena em Educação Física;

	b) Outra Licenciatura mais curso básico de educação física, de no mínimo 120 horas, mais comprovação de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, na Disciplina de Educação Física. OBS: com relação à letra “B” poderão ser computados créditos existentes no histórico do certificado da licenciatura do candidato que somem pelo menos 6 Créditos cursados em Educação Física, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência docente, de no mínimo 2 anos, no Ensino Médio, em Educação Física.
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA: a) Licenciatura Plena em Física; b) Licenciatura em Ciências com planificação em Física; c) Licenciatura Plena-Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física; d) Licenciatura na Área da Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física; e) Licenciatura em Matemática com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Física mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Física. BIOLOGIA: a) Licenciatura Plena em Biologia; b) Licenciatura em Ciências com planificação em Biologia; c) Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia; d) Licenciatura em Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Biologia mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Biologia. QUÍMICA: a) Licenciatura Plena em Química. b) Licenciatura em Ciências com planificação em Química; c) Licenciatura Plena -Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química; d) Licenciatura em Ciências da Natureza (outras disciplinas) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em Química mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Química.
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA a) Licenciatura Plena em Matemática; b) Licenciatura em Ciências com planificação em Matemática; c) Licenciatura Plena em Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em Matemática; d) Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (Química ou Biologia) com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em matemática mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Matemática; e) Licenciatura Plena em Física com comprovação através do histórico do curso que tem pelo menos 6 créditos cursados em matemática mais experiência docente de pelo menos 2 anos, no Ensino Médio, na disciplina de Matemática.
	FILOSOFIA:

	a) Licenciatura Plena em Filosofia; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Licenciatura Plena em Ciências Humanas (outras disciplinas) com comprovação, através do histórico do curso, de que o candidato cursou pelo menos 6 Créditos em Filosofia, conforme estipula o Parecer do CEC nº 0658/2003 mais a declaração de experiência de 2 anos, no Ensino Médio na disciplina de Filosofia.
ARTES – EXPRESSÃO CORPORAL, CULTURA E ESPIRITUALIDADE INDÍGENA	Professor II – Interação e Conhecimento das manifestações e tradições culturais indígenas, cearense e brasileiras e espiritualidade. a) Licenciatura em Pedagogia; a) Habilitação no magistério indígena de nível médio, na modalidade normal; ou b) Licenciatura Intercultural ou estar cursando essa formação inicial específica; ou c) Habilitação no ensino médio na modalidade normal ou médio regular, desde que cursando a Licenciatura Intercultural ou outra licenciatura.

Outras situações de formação docente a serem consideradas com relação à disciplina de opção do candidato:

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.

2 -Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.

3- Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata, acompanhado de declaração da Instituição de Ensino Superior de que o aluno está regularmente matriculado no 7º semestre.

4- Lotação de Professores na Educação Infantil nas escolas indígenas deverá ser efetivada preferencialmente com professor indígena, oriundo da etnia e da comunidade em que está localizada a escola, conforme estabelece a Portaria nº. 1169/2015 – GAB.

ANEXO III
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 009/2016
Títulos e Pontuação

CATEGORIA	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMO	MÁXIMO
FORMAÇÃO MÍNIMA	1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	20	20
	2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato;		
	3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
	4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
	5. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	18	18
	6. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
	7. Histórico Escolar - Graduando cursando o 7º semestre de Licenciatura na disciplina para a qual se candidata.	10	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4
	9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
	10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5	10

	11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a <i>1 (um) curso, correlato com a disciplina/área,</i>	10	10
EXPERIÊNCIA DOCENTE	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2	10

OBS: A pontuação máxima que será considerada, do currículo, é de 60 pontos.

ANEXO IV
EDITAL SIMPLIFICADO N.º 009/2016
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 07 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Curso de Capacitação correlato com a disciplina/área, com carga horária mínima de 240 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
10.1	
10.2	

11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, correlato com a disciplina/área.

Nome do curso	Carga horária
---------------	---------------

12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, na disciplina/área, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
12.1	
12.2	
12.3	
12.4	
12.5	

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Técnico responsável pelo recebimento deste documento

FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME : _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO _____ CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ CREDE _____
MUNICÍPIO: _____
ESCOLA: _____

Caso a escola possua extensões de matrículas, indique aquela(s) na(s) qual(is) pretende lecionar:

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 15

EDITAL SIMPLIFICADO 009/2016, 22 de agosto de 2016

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **QUANT. FOLHAS ENTREGUES:** _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____

Tauá-CE _____ **de** _____ **de 2016.**

Técnico que realizou a inscrição do candidato

OBS: O candidato deve apresentar este comprovante e o RG no dia da Entrevista.

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR CARÊNCIAS EMERGENCIAIS E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DA CREDE 15, CONFORME

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) na Seleção referente ao edital 008/2016 para suprir carências emergenciais, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no último ____/agosto de 2016, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

[illegible]

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

Assinatura do técnico responsável pelo recebimento do recurso